

DECRETO N.º 19.366, DE 19 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra necessárias à construção da estrada de rodagem, ligando o Bairro Arribada ao Bairro da Mata, no município de Planalto, Estado de São Paulo, com todos os serviços acessórios e correlatos.

Retificação do D.O. de 20-8-82

Artigo 1.º — ...

onde se lê: reservatório da Usina Hidrelétrica de Nova Avanhandava, ...

leia-se: reservatório da Usina Hidroelétrica de Nova Avanhandava, ...

DECRETO N.º 19.369, DE 19 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no bairro de Vila Vitória, município e Comarca de Mauá, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

Retificação do D.O. de 20-8-82

Artigo 1.º — ...

onde se lê: imóvel n.º 192 da Rua Angelo Soluder de propriedade de Dehealey de Souza; ... confrontando com imóvel de n.º 192 da Rua Angelo Soluder por ...

leia-se: imóvel n.º 192 da Rua Angelo Soluder de propriedade de Dehesley de Souza; ... confrontando com imóvel de n.º 192 da Rua Angelo Soluder por ...

DECRETO N.º 19.374, DE 19 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Ligação Ferroviária Helvética a Guaianã

Retificação do D.O. de 20-8-82

Artigo 1.º — ...

onde se lê: até o ponto (0) que dista 50,00 m a esquerda da estaca 285 + 400 do eixo locado, ...

leia-se: até o ponto (0) que dista 50,00 m a esquerda da estaca 285 + 4,00 do eixo locado, ...

DECRETO N.º 19.375, DE 19 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Ligação Ferroviária Helvética a Guaianã

Retificação do D.O. de 20-8-82

Artigo 1.º — ...

onde se lê: 114,90 + 0,80 m acompanhando a cerca divisa ...

leia-se: 114,90 m acompanhando a cerca divisa ...

DECRETO N.º 19.381, DE 19 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Ligação Ferroviária Helvética a Guaianã

Retificação do D.O. de 20-8-82

Artigo 1.º — ...

onde se lê: o ponto (II) que sita 60,00 m a direita ...

leia-se: o ponto (II) que dista 60,00 m a direita ...

DECRETO N.º 19.382, DE 19 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Ligação Ferroviária Helvética a Guaianã

Retificação do D.O. de 20-8-82

Artigo 1.º — ...

onde se lê: 17,10 m acompanhando a cerca divisa, ...

leia-se: 74,10 m acompanhando a cerca divisa, ...

DECRETO N.º 19.383, DE 19 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Ligação Ferroviária Helvética a Guaianã

Retificação do D.O. de 20-8-82

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Ligação Ferroviária Helvética a Guaianã

DECRETO N.º 19.392, DE 19 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre as diretrizes básicas para execução dos serviços referentes ao Sistema de Transportes Públicos Sobre Pneus, de interesse metropolitano, por ônibus, microônibus e outros meios na Região Metropolitana da Grande São Paulo

Retificação do D.O. de 20-8-82

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 3.º — ...

onde se lê: a injeção de tráfego e outras ...

leia-se: a inflação de tráfego e outras ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIMEID

Despachos do Governador, de 25-8-82

Na Aut. Prov. 01 do DAEE-30.317-75-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 343, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE e a Prefeitura Municipal de Guaira, objetivando, em cooperação mútua, executar a manutenção e operação do campo de demonstração de irrigação de Guaira, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.987-79 c/aps. ST-389-79, ST-1.091-80, PGE-64.864-79-SJ, DER-8.396-78-ST, DER-8.334-77-ST, DER-8.432-78-ST, ST-894-79, ST-1.037-79, em que a "Viação Ribeirão Pires Ltda." recorre de decisão que indeferiu pedido de linha intermunicipal de ônibus, entre Mauá e Itanhaém: "A vista das manifestações da Secretaria dos Transportes e do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, bem como dos pareceres n.º 254-82 e 683-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, não conheço do recurso interposto pelo interessado, pois sobre o mesmo fato existe decisão judicial, transitada em julgado, solucionando definitivamente a questão."

No processo SPS-41.819-81, sobre benefícios da Lei 1.890-78, a participante da Revolução Constitucionalista de 1932: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial, constituída pelo decreto de 12-9-79, em relatório acolhido pelo ilustre Titular da Pasta da Promoção Social, defiro o pedido formulado com base na Lei 1.890-78, por Alcino Meirelles Junior, participante da Revolução Constitucionalista de 1932, de pensão mensal vitalícia e intransferível, no valor correspondente ao padrão I-A, da Tabela II, da Escala de Vencimentos a que se refere o art. 1.º, da L.C. 229-80."

Gabinete do Secretário

Resolução CC 105, de 25-8-82

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, Nutricionistas e demais funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do I Curso Internacional de Gastroenterologia Pediátrica, a ser realizado nesta Capital, no período de 22 a 25 de setembro de 1982.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Administração

Extrato de contrato 000005/80 referente à 2.ª prorrogação

Expediente — GG. 5516/80.
Estado de São Paulo — Depart.º de Administração — Casa Civil — Gabinete do Governador.
Contratante — Instaladora Rodrigues Ltda.
Objeto — Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de 64 aparelhos telefônicos do grupo executivo, KS — GTE, modelo 849, instalados em dependências da Casa Civil.
Valor — Cr\$ 204.716,92 (provisório).
Verba — Unidade de Despesa do D.A., elemento 3132-94.

Vigência — 12 meses, a partir de 1-9-82 até 31-8-83.

Assinatura — 24-8-82.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria Detin 6, de 24-8-82

O Diretor do Departamento de Transportes Internos DETIN, da Subchefia da Casa Civil para Assuntos de Desenvolvimento Administrativo, estabelece:

O valor da tarifa-quilômetro a ser paga aos servidores públicos estaduais da Administração Centralizada e Autarquias que tenham seu veículo inscrito no regime de quilometragem fica fixado em Cr\$ 27,86 a partir de 1.º de setembro de 1982.

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

II CURSO DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP — comunica que, até o dia 9 de setembro de 1982, estarão abertas, em sua sede à Rua Cristiano Viana, 428, 2.º andar — telefone 881.5311, ramais 224/225, as inscrições para o II Curso de Treinamento de Pessoal, a ser realizado no período de 13 de setembro a 29 de outubro de 1982. As aulas serão ministradas às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs-feiras das 8,30 às 12,30 horas perfazendo um total de 80 horas-aula.

O Curso, que tem por objetivo fornecer aos participantes condições de planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de treinamento a partir de uma visão sistêmica do treinamento na organização, destina-se a profissionais da área de Recursos Humanos.

Programa

O Treinamento no Contexto da Organização
O Sub-Sistema do Levantamento de Necessidades
O Sub-Sistema Programação
O Sub-Sistema Execução
O Orgão de Treinamento na Estrutura da Organização
O Comportamento na Organização
Os Problemas de Treinamento na Administração Pública do Estado. Os Princípios e as Práticas.

Será fornecido certificado de aproveitamento aos participantes e os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% do valor da taxa de inscrição.

(18-24-26)

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despachos do Superintendente, de 25-8-82

Processo — S.S. 376/82.
Licitação — Concorrência 010/82.
Objeto — Obras e Serviços para Construção de Edificações na IMESP.

Homologo a deliberação da Comissão de Julgamento de Licitações, convocando-se a firma Constecca — Construções, Empreendimentos e Participações Ltda., para assinatura do instrumento contratual.

Processo — S.S. 375/82
Licitação — Concorrência 012/82.
Objeto — Fabricação, fornecimento e instalação de elementos componentes da sinalização interna e externa dos edifícios da IMESP.

Homologo a deliberação da Comissão de Julgamento de Licitações, convocando-se a firma Ferci Propaganda Comércio e Indústria S/A., para assinatura do instrumento contratual.

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 2751/82-D — TP. 1368/82 — Micropipetas automática e ponteiras. Interlab Dist. de Prods. Científicos S/A, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Laborlex Com. de Equip. p/Labs. Ltda., para os itens 1 e 2 (ponteiras).

Proc. 3373/82-E — TP 1396/82 — Bolsa plástica, tripla atóxica. Travenol Ind. e Coml. Ltda., para o item único.

Proc. 3455/82-I — TP 1480/82 — Borracha p/aspiração. Interlab Dist. de Prods. Científicos S/A., para os itens 1 e 2.

Proc. 3385/82-G — TP 1401/82 — Cabos e lâminas p/bisturi, serra gigli. Bader Com. e Ind. Ltda, para os itens 1 e 2.

Cirúrgica Fernandes Ltda, para os itens 3, 4, 5, 6 e 7.

Imed Instrumental Médico do Brasil Ltda., para o item 8.

Proc. 3266/82-F — TP 1393/82 — Ácido sulfúrico, óleo de imersão etc.

Quimitra Com. e Ind. Química S/A, para os itens 1, 2 e 3.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicação

Tomada de Preços HCRP 186/82 — Cirúrgica Independência Ltda. — Tomada de Preços HCRP 200/82 — Laboratórios B. Braun S/A, item 01. J.P. Indústria Farmacêutica S/A, item 02. Tomada de Preços HCRP 201/82 — Recofarma S/A. Indústria Química e Farmacêutica. Tomada de Preços HCRP 202/82 — Laborerápica Bristol Química e Farmacêutica Ltda., itens 01 a 06.

JUSTIÇA

Secretário:

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Despacho do Secretário de 24-8-82

SJ-203.656/82 — Secretaria da Justiça ratificação de dispensa de licitação: "Nos termos do parágrafo único, do artigo 24, da Lei 89/72, ratifico a dispensa de licitação, de que se cogita nos presentes autos, autorizada pelo Diretor Geral desta Secretaria."

Procuradoria Geral do Estado

Portaria GPG 11, de 24-8-82

Dispõe sobre a verificação e controle do Livro de Distribuição de Processos nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado, e a remessa de Relatórios Mensais à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, institui sistema de análise de pareceres pela Procuradoria Administrativa e dá outras providências.

O Procurador Geral do Estado, considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços e trabalhos das Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado, determina:

Artigo 1.º — Fica mantido o Livro de Distribuição de Processos Mod. PGE-2.591, instituído pela Portaria GPG-18, de 17-10-79, destinado ao registro da distribuição de processos entre os Procuradores do Estado classificados nas Consultorias Jurídicas, bem como ao controle do andamento e da observância de prazos legais e regulamentares a que os mesmos estão sujeitos.

Parágrafo único — Cabe aos Chefes de Consultorias verificar e controlar, diariamente, o Livro a que se refere este artigo.

Artigo 2.º — Os Chefes de Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado remeterão, até o dia 10 de cada mês, à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, Relatórios Mensais das atividades do órgão, acompanhados de cópias dos pareceres, minutas e informações emitidos.

Parágrafo único — Os Relatórios Mensais deverão seguir o Modelo Cor-PGE-006/82.

Artigo 3.º — A Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, após exame e verificação dos Relatórios Mensais, en-